LEI N.º 1.923/2022

Dispõe sobre a denominação de via pública municipal – Rua João Canali, na localidade Braço Joaquim.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES**, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Rua João Canali" a via pública situada na localidade Braço Joaquim, com início na Estrada Geral Braço Joaquim, latitude 26°44'27.59"S e longitude 48°56'24.35"O e término na latitude 26°44'29.53"S e longitude 48°56'17.64"S, com extensão de 320 (trezentos e vinte) metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 07 de março de 2022.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM, e no site da Prefeitura de Luiz Alves - luizalves.atende.net

Amábile Erbs Schoeping
Procuradora-Geral do Município